



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 1.395, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural em suprir recursos com o objetivo de adquirir material de consumo, bem como contratação de serviços necessários a consecução dos objetivos institucionais da Secretaria,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229012.2010	3.3.90.30	49	R\$ 10.000,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.3.90.39	51	R\$ 85.000,00
TOTAL				R\$ 95.000,00

**Art. 2º** As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1220005.1004	4.4.90.51	56	R\$ 95.000,00
TOTAL				R\$ 95.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/09 – SA e PGM**

Define o procedimento administrativo de tramitação de processos, relatórios e pareceres técnicos que envolvam menores de 18 (dezoito) anos de idade e aqueles que estejam protegidos na seara judicial pelo segredo de justiça.

**Antonio Carlos de Souza**, Secretário de Administração e Finanças do Município e **Ericson da Silva**, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar a tramitação de processos, relatórios e pareceres técnicos que envolvam menores de 18 (dezoito) anos de idade protegidos na seara judicial pelo segredo de justiça;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 considera inviolável o direito de privacidade, a intimidade, imagem, honra das pessoas como direito fundamental do cidadão, conforme artigo 5º, X;

**CONSIDERANDO** que a Lei Maior em seu art. 227 impõe dever do Estado assegurar, com prioridade absoluta, a criança e ao adolescente o direito à dignidade e bem estar;

**CONSIDERANDO** que devem ser preservados os direitos da criança e do adolescente com o fito de evitar ameaça e/ou lesão de seus direitos;

**CONSIDERANDO** que o Secretário e Procurador Geral estão atentos a relevância das questões que envolvem crianças e adolescentes e buscam com o presente instrumento normativo salvaguardar o direito destes,

### **DETERMINAM:**

**Art. 1º** Por esta Instrução Normativa fica definido o procedimento administrativo de tramitação de processos, relatórios e pareceres técnicos que envolvam menores de 18 (dezoito) anos de idade e aqueles protegidos na seara judicial pelo segredo de justiça.

***Art. 2º Os relatórios e pareceres técnicos de médicos, assistentes sociais e psicólogos devem ser encaminhados, diretamente à autoridade solicitante e no processo administrativo constar apenas e tão somente data de envio do parecer ou relatório ao órgão competente.***



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**§1º O relatório e parecer constante em processo em andamento decorrente de pedido judicial que envolva menor de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser desentranhado dos autos e emitida respectiva certidão nos autos;**

**§2º As peças desentranhadas devem ser remetidas aos seus subscritores com protocolo de entrega e estes manterão em arquivo interno sigiloso.**

**Art. 3º** Quando não houver possibilidade de se extrair de processo administrativo, relatórios e pareceres técnicos de médicos, assistentes sociais e psicólogos que envolva menor de 18 (dezoito) anos de idade, o processo deverá ser identificado com carimbo na capa do processo com palavra sigiloso abaixo do logotipo da Prefeitura Municipal.

**§1º O processo só poderá transitar pelos setores da Administração Pública dentro de envelope pardo, lacrado e com carimbo ou assinatura do chefe da Seção no fecho.**

**§2º O processo só poderá ser manuseado pelo servidor que tiver dever funcional direto de atuar nos autos.**

**§3º O envelope com processo será sempre entregue com protocolo ao servidor que tiver dever funcional de atuação no processo.**

**Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Bertioga, 29 de maio de 2009. (PA n. 2876/09)

**Antonio Carlos de Souza**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**Ericson da Silva**  
**Procurador-Geral do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 305, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Declara nula a Portaria n. 305/08, que exonerou, a pedido, o ex-servidor Antonio de Pádua Paulo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação Ambiental - SEAM.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 100/09 ficou comprovado que o ex-servidor não requereu sua exoneração e permaneceu em seu labor, bem como cumpriu jornada de trabalho, anotada em folha de presença, até o final do exercício de 2008;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR NULA**, a Portaria n. 305, de 11 de novembro de 2008.

**Art. 2º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2008, **ANTONIO DE PÁDUA PAULO**, Registro Funcional n. 2970, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação Ambiental – SEAM, com fundamento legal no art. 42, I, da Lei Municipal n. 129/95 e no artigo 37, II, da C. F.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 306, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Transfere a servidora Juliana Veiga dos Santos da Chefia de Gabinete – CG para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 1º de junho de 2009, a servidora **JULIANA VEIGA DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2326, da Chefia de Gabinete – CG para a **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS - ST**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 307, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Transfere a servidora Waleska Zanfolin Prado da Secretaria de Meio Ambiente – SM para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 1º de junho de 2009, a servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, da Secretaria de Meio Ambiente – SM para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à Secretaria de Saúde - SS ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 308, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Transfere o servidor Antonio Carlos Rodrigues Barreto da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Meio Ambiente – SM.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 1º de junho de 2009, o servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional n. 999, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à Secretaria de Meio Ambiente - SM ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 309, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Nomeia Rogério Leite dos Santos para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Ambiental - DDA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no art. 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2009, o Sr. **ROGÉRIO LEITE DOS SANTOS**, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 20.998.250-0 e inscrito no CPF sob o n. 174.969.208-27, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – DDA**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente - SM, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 310, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Nomeia o servidor Aleksandro Monteiro em substituição ao servidor Arthur Albino dos Reis para compor a Comissão organizadora de licitação denominada de Pregão.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os trabalhos realizados pela Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, o servidor **ALEKSANDRO MONTEIRO**, Farmacêutico, Registro Funcional n. 1446, em substituição ao servidor Arthur Albino dos Reis para compor a Equipe de Apoio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO DENOMINADA DE PREGÃO**.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação de serviço que será mensal sobre o vencimento básico do cargo do servidor Aleksandro Monteiro no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 311, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Transfere a servidora Viviane Aparecida da Rosa da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 13 de abril de 2009, a servidora **VIVIANE APARECIDA DA ROSA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1755, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS - ST**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 312, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Transfere a servidora Maria Alexandra Ferreira Silva da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a Secretaria de Administração e Finanças - SA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 13 de abril de 2009, a servidora **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SILVA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1995, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à Secretaria de Administração e Finanças - SA ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 313, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Nomeia Marcelo Antonio Turra para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito - AG.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no art. 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 25 de maio de 2009, o Sr. **MARCELO ANTONIO TURRA**, Advogado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.681.883-0 e inscrito no CPF sob o n. 256.584.658-42, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO - AG**, com vencimentos CCC-II, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Boletim Oficial do Município, Edição n. 352, de 16/05/2009, às fls. 04, do Decreto n. 1.389, de 13 de abril do corrente ano.

Onde se lê na epígrafe:

**“DECRETO N. 1389, DE 13 DE MAIO DE 2008”**

Leia-se:

**“DECRETO N. 1389, DE 13 DE MAIO DE 2009”**

Bertioga, 29 de maio de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/05/09 À 29/05/09**

**PROCESSOS:** 01023/02 – CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS, 04232/93 – JOSÉ RICARDO DIAS BERTAGNON, 50764/87 – JOSÉ CARLOS FERREIRA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 08348/05 – MARCILIO FREITAS, 6728/95 – MARCOS BATALHA, 06652/04 – BRICO EMPREENDIMENTOS LTDA, 00872/08 – EDUARDO TADEU DE SOUZA CAMPOS, 06482/07 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO, 06481/07 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 05578/05 – EDILSON VICENTE DE BRITO(GUIA DE R.A.), 07144/95 – KATSUYUKI YAMADA(DIAE 4050), 04969/06 – MAURICIO DE SOUZA MASCOLO(DIAE 4208), 06346/08 – JOSÉ A. LOPES(GUIA DE ISS), 06590/08 – FABIO STEAGALL CONDE(DIAE 4019), 06616/05 – ANTONIO RODRIGUES VASCONCELLOS(DIAE 4199), 07073/00 – EDILSON SIQUEIRA E OUTRO(DIAE 4125), 50501/86 – SERGIO GONÇALVES(GUIA DE R.A.), 02664/08 – ADEMIR JOSÉ JACINTO(GUIA R.A.), RODRIGO MARTINS SANTORO(DIAE 4217), JOILSON DA SILVA FERREIRA(DIAE 4109), 19386/97 – JORGE AUGUSTO COSTA(GUIA DE R.A.), 4268/09 - FABIO LANARI DO VAL (DIAE-3776), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 08894/01 – RICARDO ARQUEJO JUNIOR, 53171/88 – ANTONIO JOÃO RODOLFO RIOS, 01333/05 – 01333/05 – CARLOS ROBERTO CANDIDO, 51834/89 – ROGÉRIO ABRANTES CASTANHEIRA, 05903/99 – MANOELITO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 02336/05 – VALCIR MARTINHACO, Arquite-se assunto solucionado., 4225/77 – ENIO MOITA (PET.2063), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., 51970/87 – M.S. LIMA & LIMA LTDA – ME(PET.2038), 01201/09 – SEFI(VALDEMI PEREIRA DA SILVA-PET.2045), 06689/05 – LENINE CAPEL MARTINS(PET.2046), 6451/95 – ÁGUA BRANCA P. HOTEL LTDA (COND. VILA DAS GAIVOTAS – PET.2062), 50596/84 – ROBERTO FIGUEIREDO TERRA (PET.2052), 3049/09 – SEFI (ADELIA XAVIER ARAUJO VERA – PET.2050), 00324/03 – GILBERTO DO NASCIMENTO E OUTRO(PET.2068), 02515/08 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO(CONDOMINIO EDIFICIO ITAPUÃ-PET.2100), 50139/89 – AURÉLIO GARCIA CREPALDI(PET.2104), 51395/90 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A(PET.2101), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., 07091/08 – SEFI(LUIZ CARLOS SOARES-PET.2087), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias., 02825/09 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 00621/09 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 00622/09 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 54280/91 – FRANCISCO MARTINEZ PEREZ NETO(STAND VENDAS), 4359/08 – ASSOCIAÇÃO HANGA ROA, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 03587/00 – DAMÁSIO FRANCISCO DA SILVA, Defiro o solicitado em requerimento(correção de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

recuos), compareça o requerente em 30(trinta) dias., **6585/08 – MANHATTAN EMPREEND. IMOBIL. SPE LTDA, 05936/08 – ASSOCIAÇÃO HANGA ROA**, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **PROC. A FORMAR -S.U.B. LTDA E SOPRETER COM. DE MAT. S/A**, Auto de Embargo – DIAE 4262 de 22/05/09, para o imóvel sito à Rua Deolindo Fernandes Lisboa – Quadra 27 – Lote 27 – Praia de Maitinga(Paralisar obra irregular)., **01128/98 – MONICA DE DONATO**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4261 de 22/05/09, para o imóvel sito à Rua Profª Francisca Martins da Cunha – Quadra 23 – Lote 18 – Jardim Rio da Praia(Paralisar obra irregular)., **08039/04 – MARCELO BASTOS PEREIRA**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4369 de 26/05/09, para o imóvel sito á Rua Campeche, 442 – Quadra 35 – Lote 28 – Morada da Praia(Paralisar obra irregular)., **50955/91 – IDERONI TINEN**, Auto de Embargo – DIAE 4368 de 26/05/09, para o imóvel sito à Avenida Itapuã, nº 194 – Quadra 03 – Lote 06 – Morada da Praia(Paralisar obra irregular). **539/09 – NELSON RODRIGUES (ALEX FABIANO SIMÕES FRANCO)**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4270 de 28/05/09, para o imóvel sito à Rua Miguel Seiad Bichir – Quadra D – Lote 22/23 – Vila Agó II (Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu  
**Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22/05/ 2009 À 28/05/2009 - ARQUIVE-SE**

07819/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE PROCURADORIA); 08894/2001 - RICARDO ARQUEJO JUNIOR; 05878/2002 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08875/2007 - NABIL MADI; 50079/1988 - LUCIO BERTE; 03498/1998 - NUNO ALVARES SIMOES DE ABREU; 01129/1999 - IARA LOPES; 07002/1999 - CLAUDIA REGINA MINGORANCE GERALDO; 01164/2001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - SEHA; 50649/1989 - INACIO JOSÉ DE CAMPOS; 07098/2007 - REINALDO CANDIDO DO AMARAL; 07200/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDS); 07313/2007 - JOSÉ IVO DA SILVA E OUTRO; 07380/2007 - ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS LTDA.; 08344/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CASA DE APOIO); 08377/2007 - MARCOS AURÉLIO FERREIRA GOMEZ; 08385/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 03686/2009 - DENIVALDO PEREIRA LEITE; 03688/2009 - SANDRO TUBINI; 03782/2009 - JOSÉ CARLOS FARAONE; 03853/2009 - JOSÉ SENHOR DA SILVA; 03873/2009 - RICARDO DIAS CIRQUEIRA E OUTRO; 03903/2009 - EDSON PEREIRA MARTINS; 04082/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 03646/2001 - CREDICOM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; 04454/2001 - MAURÍCIO JOSÉ DE MELLO; 04959/2001 - CLINFISIO - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA S/C LTDA.; 04026/1999 - LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES; 50278/1987 - CREUSA FRANCISCA DE SOUZA; 51162/1986 - PAULO SERGIO CARVALHO DE MELLO; 50126/1988 - GERALDO DOMINGUES DE MORAES; 50566/1989 - FRANCISCO ALBERTO BROCHADO; 53171/1988 - ANTONIO JOAO RODOLFO RIOS; 53174/1988 - ACC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 50717/1990 - BERNARDINO MACHADO; 50324/1991 - OTILIA DAS DORES GOULART; 13793/1992 - SOCIEDADE CONSTRUTORA GBE LTDA; 00146/1993 - CARLOS HENRIQUE RAMINELLI; 03385/1993 - ANTONIO MONTEIRO DA SILVA; 05173/1994 - J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA; 23181/1997 - HOTEL SEA FLOWER LTDA.; 00025/2008 - ALCILENE CORDEIRO DA SILVA RESTAURANTE - ME.; 00964/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 01245/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 01270/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SECL); 01749/2008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 20537/1997 - SANDRO NASCIMENTO REBORDÕES; 03357/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 03389/2008 - JOAQUIN FARIÑA FERNANDEZ; 03739/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SETCE); 05003/2008 - DÉBORA CLEMENTE DE MORAES; 05111/2008 - SONIA REGINA M. LUPINACCI; 05255/2008 - EDNA DA SILVA RAMOS; 05360/2008 - ASSAGRA E LEAL LTDA - EPP.; 06479/2008 - LÉA ADEDINA DE SOUZA; 07137/2008 - MARIA ROSALIA F. DOS SANTOS; 07543/2008 - MANOEL MAXIMIANO PADILHA; 07652/2008 - VALÉRIA MARIA NIXDORF DA SILVA; 07880/2008 - MARIA ISABEL PESTANA; 08066/2008 - TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A; 00072/2009 - JOSÉ CÍCERO JUSTINO DA SILVA; 00150/2009 - JOSÉ GOMES DE ORNELAS; 00212/2009 - JONY NUNES DA SILVA; 00504/2009 - ANA PERUGINI; 00699/2009 - SORVETERIA MARIA IND. E COMÉRCIO LTDA. - ME; 01139/2009 - EDISON ARANTES; 01220/2009 - MARIA LÚCIA FEDERICI; 01406/2009 - CONEXÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME; 02243/2009 - MARIA ODETE DIAS RIBEIRO; 02474/2009 - JÂNIO CORREA ARAUJO FILHO; 02479/2009 - MIRNA DE OLIVEIRA SOUZA SERRONI; 02480/2009 - CELSO AMADEU COELHO; 02544/2009 - LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO; 02603/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 02726/2009 - ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA; 02858/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 02859/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 03017/2009 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV); 03075/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03559/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 02877/2003 - DOMICIANO MORAES NOGUEIRA; 05511/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 07109/2003 - SUAD ALI HASSAN SAYAH HAMMOUD - ME; 05967/2003 - MARCELO DE SOUZA BORRACHARIA - ME; 06600/2003 - CONEXÃO PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO LTDA.; 00455/2004 - OTANIL JOSÉ DA SILVA; 01858/2004 - PODER JUDICIÁRIO- FORO DISTRITAL DE BERTIOGA; 05122/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 04604/2004 - LISÂNGELA MACÁRIO ERRERIAS; 05619/2004 - ALBERTO FERNANDES; 04850/2005 - SILVA & PARIZ - DROGARIA LTDA - EPP; 02875/2006 - FLORÊNCIO ZAFALON; 02978/2006 - MARIA LUCIA DIOGO REIS; 04788/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05252/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEEN); 05352/2006 - HAAST MECÂNICA LTDA.; 07140/2006 - ELEUSINA DARDIS DE TOLEDO; 07749/2006 - MARIA JOANILDE AMÂNCIO; 00015/2007 - GERALDO DE SOUZA CANÇADO; 00722/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (GARAGEM); 00928/2007 - JOÃO DOS SANTOS ARAUJO; 02082/2007 - ROBERTO CARLOS PIZZOTTI; 02386/2007 - SECRETARIA DE OBRAS (GARG); 02518/2007 - EDWIN SZCZERBOWSKI; 03791/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 03984/2007 - MICHAEL YANES BANDEIRA; 03902/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 05025/2007 - JOÃO DE JESUS MAURICIO NETO; 06422/2007 - OSMAR DA SILVA MOREIRA; 06744/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**





# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22/05/2009 À 28/05/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

50820/1985 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 50646/1985 - PRAIAS PAULISTAS S/A E COMP. FAZENDA ACARAU; 50509/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 51486/1986 - GUINE MARTINS ALAMINO; 52019/1986 - GERALDO CUZZIOL; 51276/1987 - FRANCO ANTONIO LIBERATI; 51990/1987 - WILSON LUIZ PEREIRA; 50363/1989 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 52446/1989 - LUPERCIO A. CHAMPLONY DA ROCHA LEITE; 52452/1991 - ALBERTO FERNANDES; 00587/1993 - ALAIN KAMEL YOUHANNA RISGALLA; 00557/1993 - CONSTRUTORA DANIEL HORNOS LTDA; 00558/1993 - CONSTRUTORA DANIEL HORNOS LTDA; 00551/1993 - ALFREDO SIMÕES DE OLIVEIRA; 02044/1993 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO MENDES; 03558/1993 - JOSE CARLOS ANDRE PEREIRA; 04800/1993 - JOSE CARLOS CONSANI; 04205/1993 - JOSE CARLOS DE SOUZA; 00487/1994 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 03148/1994 - EDUARDO CAMILO SAAD; 03149/1994 - ELIEZER MENDES DA SILVA; 02247/1994 - KIYOSHI NOZAWA; 06695/1995 - JORGE BASILIO DEMIGLIANO; 11015/1996 - MILTON REDIVO; 12439/1996 - RICARDO JOSÉ PETRY BALLADI; 20079/1997 - PAULO CÉSAR ROGERO; 22079/1997 - EURIPEDES NUNES RODRIGUES; 01936/1998 - FELICE RISIO; 05601/1998 - EMPREENDIMENTO HORIZONTAL VILLAGIO SAN RAFAEL; 05566/1998 - JOSE CARLOS ANDRE PEREIRA; 01222/1999 - FABIO GRECCO; 04021/1999 - NILTON GRACIOTTI PISTORI; 06484/1999 - PODER JUDICIARIO - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA; 07247/1999 - JOSE JEISSIFRAN DE OLIVEIRA; 08254/1999 - GILBERTO TAKESHI IIZUKA; 07830/1999 - SERGIO PAULO RIBEIRO; 08478/1999 - SERGIO PAULO RIBEIRO; 00330/2000 - PAULO EDUARDO DE ASSIS TRIVELLATTO; 04659/2000 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 04536/2000 - LUIZ KENGE MATSUBARA; 06266/2000 - PAULO CEZAR ROGERO; 06267/2000 - PAULO CESAR ROGERO; 05730/2000 - CEZAR TADEU FAUA; 07704/2000 - ALCEU REBOUÇAS RIBEIRO; 09443/2000 - LEANDRO ISUJIGUCHI DE SOUZA; 10227/2000 - ARY CHRISTINA CAMILO -ME; 07859/2001 - CONDOMÍNIO SAN RAFAEL; 08796/2001 - ANILTON PEREIRA FELISBINO; 04064/2002 - RICARDO LUIZ SUSSMANN; 04539/2002 - GERONICE TEIXEIRA CAVALCANTE; 06752/2002 - CARLOS ALBERTO CARVALHO DAS NEVES; 06950/2002 - DÉCIO KRAKAUER; 08114/2003 - JOANA BATISTA SILVA RODRIGUES; 02280/2004 - ANTONIO FERNANDO SEQUEIRA; 04682/2004 - ALBERTO ANTONIO DA SILVA; 04597/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05824/2004 - CONDOMÍNIO VILLAGIO SAN RAFAEL; 06681/2004 - CARLOS MANOEL NIEBLE; 02336/2005 - VALCIR MARTINHACO; 02737/2005 - EMPREENDIMENTOS HORIZONTAL VILLAGIO SAN RAFAEL; 04252/2005 - MAURICIO FIRMENTO BORN; 04469/2005 - JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS; 08310/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 02177/2006 - OSMAR PAOLI; 03011/2006 - EVERALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 03470/2006 - INTERVEL INFORMÁTICA LTDA - ME; 00034/1994 - FERNANDO VALVERDE DE OLIVEIRA; 05236/2006 - ANTONIO CARLOS FERNANDES SIMÕES; 06031/2006 - ANTONIO JOSÉ DE CAIRES; 08543/2006 - BORA BEACH LOJA CONVENIÊNCIA LTDA - ME; 02985/2007 - MAURICIO DE SOUZA MASCOLO; 04697/2007 - PROCURADORIA GERAL; 04923/2007 - REGINA MARIA EUGENIO DO NASCIMENTO; 05160/2007 - RICARDO JOSÉ PETRY BALLADI; 20077/1997 - REGINALDO LOPES PASSOS; 20080/1997 - ROSY LAVINIA R. VERDI; 20483/1997 - CESAR TADEU FAUA; 22072/1997 - ADRIANA DOBBIN CURVELLO; 22074/1997 - ANTONIO GENARINO STASI; 05847/2007 - CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK; 06268/2007 - CPF EMPREENDIMENTOS LTDA.; 07956/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 00771/2008 - CONSBEM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; 04204/2008 - ATLÉTICO CLUBE BEIRA RIO (A.C.B.R.); 04893/2008 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE PASCOAL; 06188/2008 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.; 07303/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (GAECO DE GUARULHOS); 07428/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO (GAEMA); 00388/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00462/2009 - MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SOUZA; 01471/2009 - MILTON SIQUEIRA DE CARVALHO; 01472/2009 - DONIZETE ALGEMIRO MARCOS; 01695/2009 - MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA; 02166/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 020/09**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22/05/2009 A 28/05/2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0272/02** - VANESSA FRANÇA BAISI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 25550, A PARTIR DE 05.05.2009.

**1867/09** - MARIA MATIAS DOS SANTOS - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

**2826/02** - JERONIMO LA TERZA FILHO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 31570, A PARTIR DE 02/01/2006.

**3066/08** - J.M.C.-CONTROLE PATRIMONIAL & INFORMATICA S/S - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1690/09, QUANTO AO DESENQUADRAMENTO DO REGIME DE ESTIMATIVA DE ISSQN.

**3618/09** - SIQUEIRA & BARRETO TATICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 2009= R\$ 659,89.

**3869/09** - JOSÉ AMARILDO MONDSTAK - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 2009= R\$ 174,09.

**3917/09** - JOSEVALDO BRITO DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, REVOGO O DESPACHO DE 25 DE MAIO DO CORRENTE E INDEFIRO O SOLICITADO.

**4065/09** - ABIEL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, PARA O PERÍODO DE 21 A 31 DE MAIO DE 2009. TRIBUTOS PAGOS.

**4098/09** - RICARDO LUIZ DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

**6206/04** - DAWERSON DA PAIXÃO RAMOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 40790, A PARTIR DE 05.05.2009.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/05/09 à 29/05/09**

51347/87 PET 1764/09 – Mônica Gomes da S de Carvalho. Sim, como requer. 20216/97 CAB 50273/89 – Paulo Tavares Gouvêa. Restitua-se a importância de R\$ 116,43 (cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos), referente ao IPTU 2007 e 2008 pagos a maior, a favor de Paulo Tavares Gouvea, conforme Lei Municipal nº 324/98. 6196/01 PET 2013/09 – Eliane Yazigi Sarcinella. Compareça a requerente para apresentar cópia autenticada do IPTU 2007 e 2008. 8038/05 CAB 50867/88 PET 411/09 – Dorival Schlemper. Sim, como requer quanto a inclusão de compromissário. 0244/09 – Antonio Carlos Cruz Hernandez. Sim, como requer na inicial. 0855/09 CAB 28863/92 – Massakazu Ishi. Restitua-se a importância de R\$ 2.145,09 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), referente ao IPTU pago a maior nos anos de 2004 à 2008 ( R\$ 1.706,77 ) e 2009 ( R\$ 438,32 ) a favor de Massakazu Ishi, conforme Lei Municipal nº 324,98. 1230/09 CAB 1931/94 – Cleusamara Canton Garcia. Restitua-se a importância de R\$ 1.459,10 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos), referente ao IPTU 2007 e 2008, pagos a maior, a favor de Cleusamara C Garcia, conforme Lei Municipal nº 324/98. 1746/09 – INDEFIRO, em desacordo com o previsto no artigo 156, parág 2º, inciso I da Constituição Federal. 3446/09 – Euvanir da Silva Viana. Sim, como requer. 3691/09 – Wanir Pedro Giovanetti. INDEFERIDO, em desacordo com a Lei nº 324/98 artigo 23. 3870/09 – Nilton Simão Peres. Sim, como requer. 3903/09 – Edson Pereira Martins. Sim, como requer. 3998/09 – Sim, como requer ( compromissário ). 4086/09 – Cartório de Registro Civil e Anexos de Bertioga. Sim, como requer ( Certidão Positiva de Débitos ). 4088/09 – Abner de Lima. Sim, como requer. 4092/09 – José Ronaldo dos Santos. Sim, como requer. 4101/09 – Sivanildo Pereira de Oliveira. Sim, como requer. 4133/09 – José Roberto Dantas da Silva. Sim, como requer. 4143/09 – Sergio Henrique Leite de Melo. Sim, como requer, quanto a inclusão de compromissário e alteração de endereço. 4205/09 – Adozinda do Nascimento Caetano. Compareça o requerente para apresentar Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

---



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**4207/09 – Carlos Roberto Papa. Certifique-se. 4210/09 – Domingos Bezerra da Silva. Sim, como requer. 4211/09 – Pura Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda – ME. Certifique-se. 4276/09 – Fabio Augusto de O Castro. Sim, como requer à partir de 2010.**

---

**Mara Lucia Lara Fernandes**

**Chefe da Seção da Receita**